



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

0150

DECRETO Nº 072, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.-

Dispõe sobre desdobro de lote.-

DO UTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aprovado o desdobro do lote 16 da quadra 113 do loteamento denominado Praia do Indaiá, de propriedade da Sra. Emília Midori Kawata, cujas plantas e memoriais - descritivos foram aprovados pelo Departamento de Serviços e Obras - Públicas, através do processo nº 4297/81 e que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 1.981.-

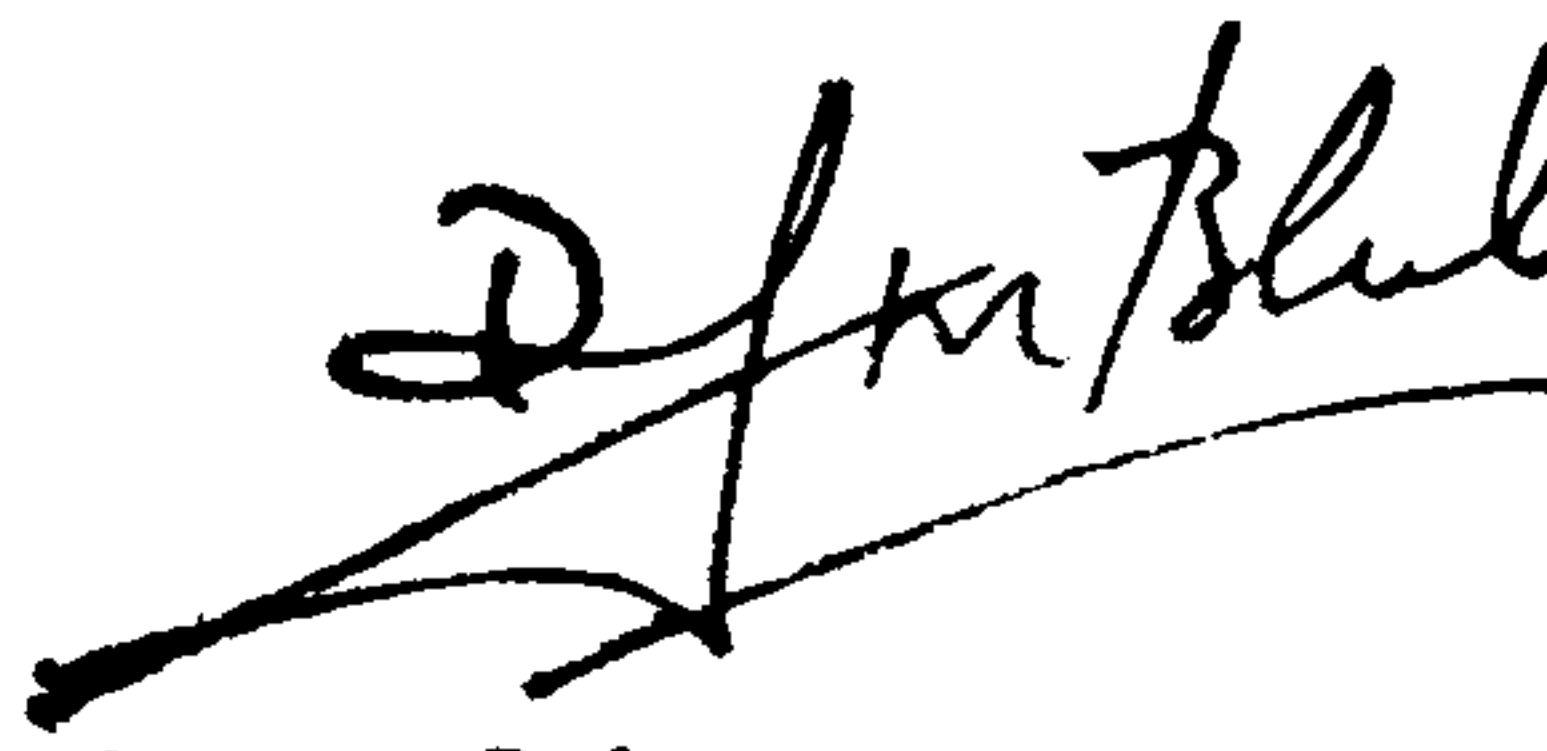
Dr. José Bourabeby  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 30/novembro/1981.-

Eli Macedo

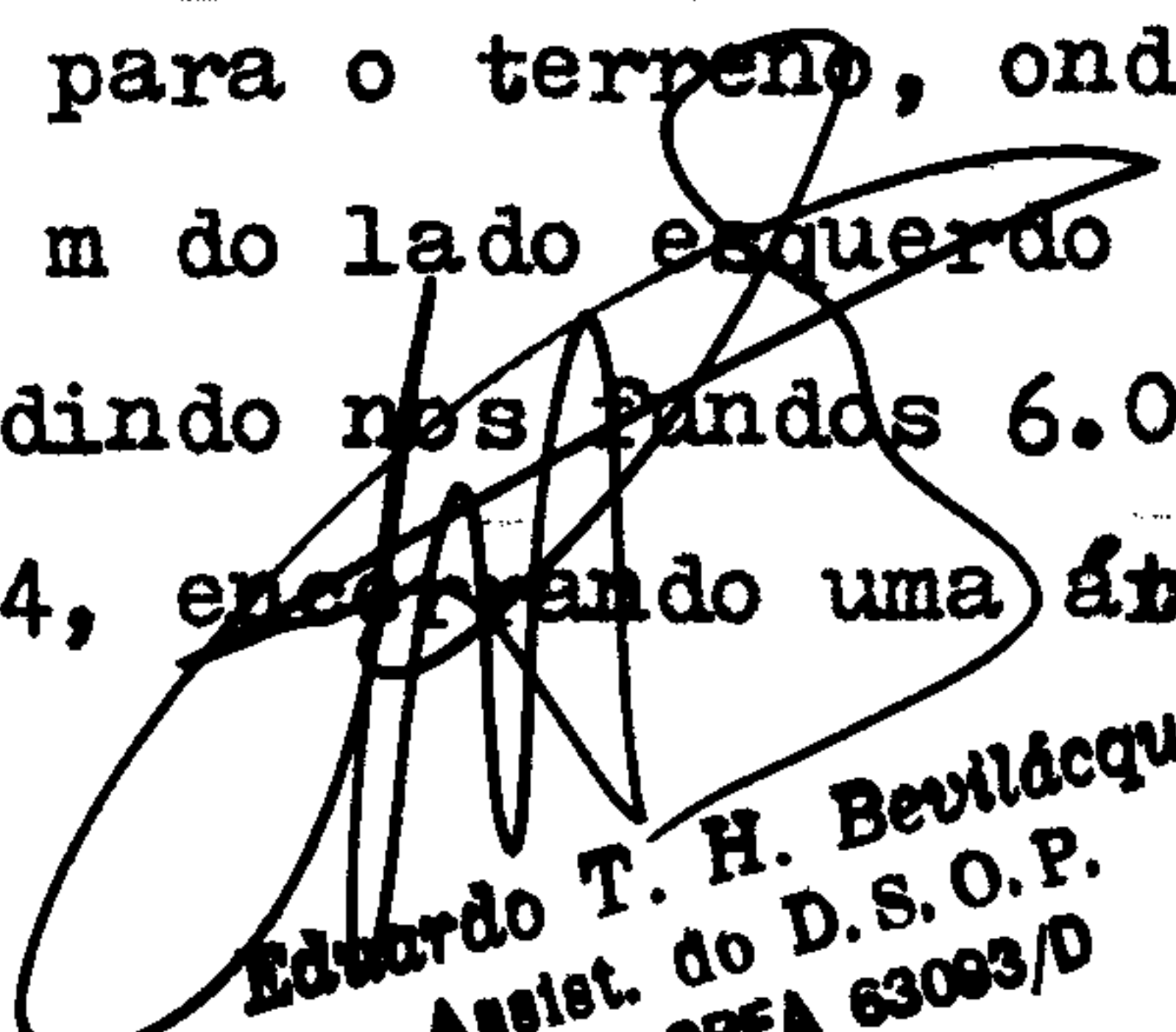
Assessor de Administração

## - MEMORIAL DESCRITIVO =



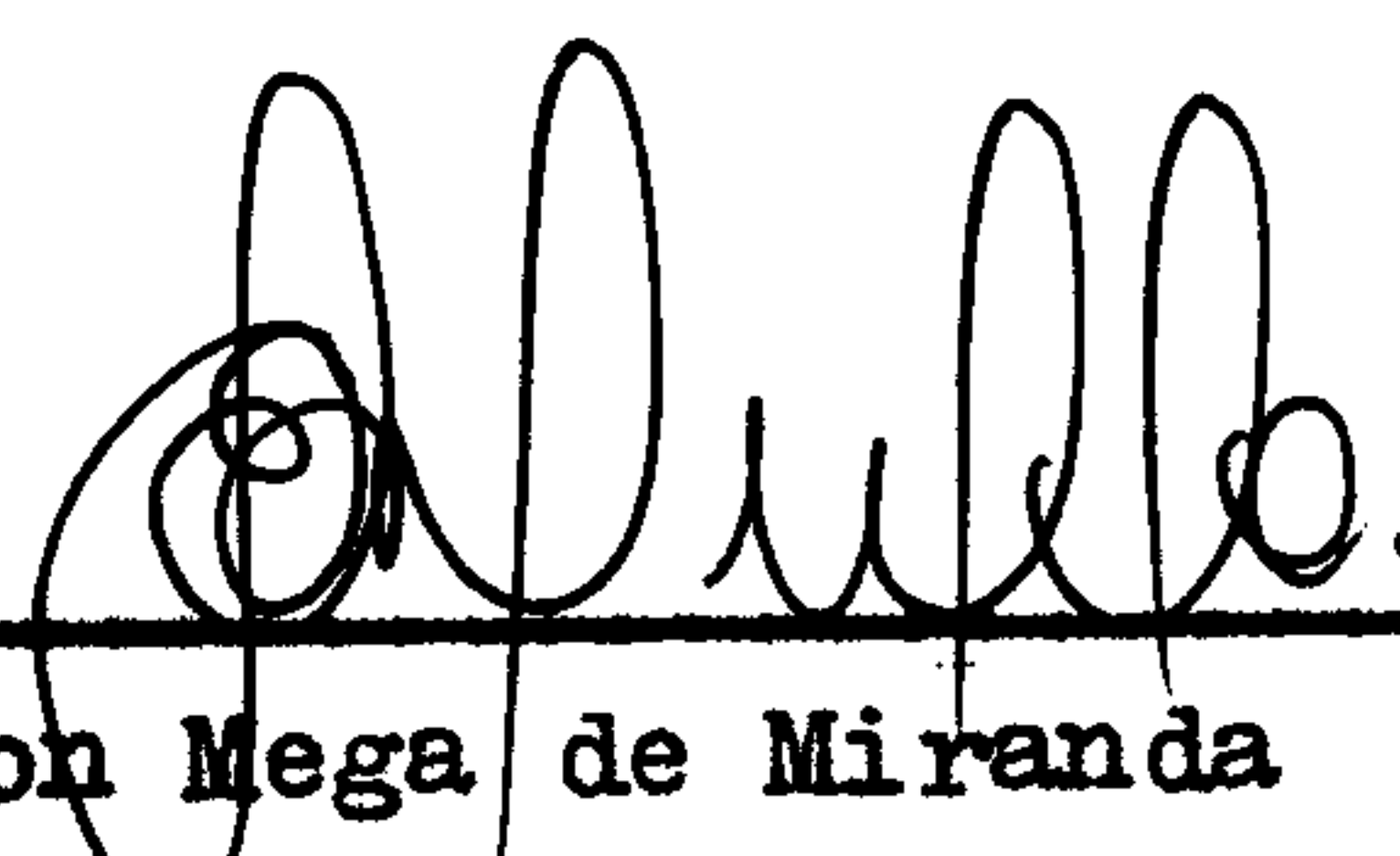
Memorial descritivo de um lote de terreno denominado lote 16 da quadra 113 do loteamento Praça do Indaiá, de propriedade de Emília Midori Kawata, lote este que será desdobrado em 2 (dois) novos lotes iguais, denominados lote 16A e lote 16B, conforme projeto anexo e com as seguintes características:-

LOTE 16A- Mede 6.00 m de frente para a Rua E, 22.00 m do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 16B, 22.00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 17, medindo nos fundos 6.00 m onde confronta com o lote 14, encerrando uma área de 132.00 m<sup>2</sup>.



Eduardo T. H. Bevilacqua  
Assist. do D.S.O.P.  
CREA 63093/D

LOTE 16B- Mede 6.00 m de frente para a Rua E, 22.00 m do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 15, 22.00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 16A, medindo nos fundos 6.00 m onde confronta com o lote 14, encerrando uma área de 132.00 m<sup>2</sup>.




---

Edson Mega de Miranda

Engº Civil CREA 44.052/D 6ª região




---

Emília Midori Kawata

proprietária